



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da
Câmara Municipal de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Alécio Espínola/PSC, Vilmar Melo/PROGRESSISTAS, Valdecir Alcântara/PATRIOTA, Mazutti/PSC e Sadi Kisiel/PODE, e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cascavel, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Administração Direta

01 Câmara Municipal

01.01 Câmara Municipal

0001.0031.0001.2.001 Manutenção das atividades político-parlamentares e garantir a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

3.0.00 Despesas Correntes

3.1.00 Outras Despesas Correntes

3.1.90 Aplicação Direta

3.1.90.49 – Auxílio TransporteR\$ 90.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de

Unidade Gestora: Administração Direta

01 Câmara Municipal

01.01 Câmara Municipal

0001.0031.0001.2.001 Manutenção das atividades político-parlamentares e garantir a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 22 de março de 2023.


Alécio Espínola
Presidente

Recebido na SECOM
EM 22/03/23 às 11:30h
POR 